

## EDITAL

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, faz saber publicamente, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º conjugado com o artigo 56.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Évora deliberou, na sua reunião ordinária de 06/03/2024, aprovar a atualização dos valores do Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Águas, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Évora para 2024, que se encontra em anexo ao presente edital do qual faz parte integrante.

Mais se torna público que a atualização do tarifário entra em vigor no dia 1 de abril de 2024.

Para constar e produzir os efeitos legais torna-se publico que o presente edital será publicado na internet no sítio institucional da Câmara Municipal de Évora e afixado nos lugares públicos habituais.

Évora, 11 de março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Évora

  
Carlos Pinto de Sá

(DAP)

# Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Águas, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Évora para o ano 2024

## CAPÍTULO I Abastecimento de Água

### SECÇÃO I Tarifas de Abastecimento de Água

#### Artigo 1.º - Tarifário de Abastecimento de Água

##### 1. Tarifa Fixa (por contador/utilizador - €/dia)

|  |         |    |
|--|---------|----|
| 1.1. Utilizadores Finais Domésticos  | 0,0215€ | b) |
| Superior a 25mm – aplica-se a tarifa prevista para utilizadores Não-Domésticos |         |    |
| 1.2. Utilizadores Finais Não-domésticos (em função do diâmetro do contador)    |         |    |
| a) Até 20 mm   | 0,0322€ | b) |
| b) De 21 a 30 mm   | 0,0645€ | b) |
| a) De 31 a 50 mm   | 0,1289€ | b) |
| b) De 51 a 100 mm  | 0,2579€ | b) |
| a) De 101 a 300 mm   | 0,5158€ | b) |
| 1.3. Tarifa Social <sup>(1)</sup>  | Isenta  |    |

##### 2. Tarifa Variável (por m3 de água - €/ m3)

|   |         |    |
|---|---------|----|
| 2.1. Utilizadores Finais Domésticos   |         |    |
| a) Até 5 m3   | 0,4641€ | b) |
| b) Superior a 5 e até 15 m3   | 0,9285€ | b) |
| c) Superior a 15 e até 25 m3  | 1,3926€ | b) |
| d) Superior a 25 m3   | 2,0888€ | b) |
| 2.2. Utilizadores Finais Não-domésticos   |         |    |
| a) Atividades Económicas e outras   | 1,3926€ | b) |
| b) Estado   | 1,3926€ | b) |
| c) Obras  | 1,3926€ | b) |
| 2.3. Tarifa social <sup>(1)</sup>   |         |    |
| a) Até 15 m3  | 0,4641€ | b) |
| b) Superior a 15 m3   | 0,9285€ | b) |
| 2.4. Tarifa para instituições particulares de solidariedade social, organizações não -governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública de ação social <sup>(2)</sup> | 0,9285€ | b) |

|   |         |    |
|---|---------|----|
| 2.5. Utilizadores Finais Domésticos – Famílias Numerosas (4)                  |         |    |
| a) Até $[5 + (n)*2]$ m3   | 0,4641€ | b) |
| b) Superior a $[5 + (n)*2]$ m3 e até $[15 + (n)*2]$ m3                        | 0,9285€ | b) |
| c) Superior a $[15 + (n)* 2]$ m3 e até $[25 + (n)* 2]$ m3                     | 1,3926€ | b) |
| d) Superior a $[25 + (n) *2]$ m3  | 2,0888€ | b) |
| 3. Taxa de Recursos Hídricos (TRH) (por m3 do consumo de água) <sup>(3)</sup> | 0,0322€ | b) |

## CAPÍTULO II Saneamento de Águas Residuais

### SECÇÃO I Tarifa de Saneamento de Águas Residuais

#### Artigo 2.º - Tarifário de Saneamento de Águas Residuais

##### 1. Tarifa Fixa (por contador/utilizador - €/dia)

|   |         |    |
|---|---------|----|
| 1.1. Utilizadores Finais Domésticos     | 0,0194€ | c) |
| 1.2. Utilizadores Finais Não-Domésticos | 0,0290€ | c) |
| 1.3. Tarifa social <sup>(1)</sup>       | Isenta  |    |

##### 2. Tarifa Variável (por m3 de água - €/ m3)

|   |         |    |
|---|---------|----|
| 2.1. Utilizadores Finais Domésticos     |         |    |
| a) Até 5 m3                             | 0,4177€ | c) |
| b) Superior a 5 e até 15 m3             | 0,8356€ | c) |
| c) Superior a 15 e até 25 m3            | 1,2532€ | c) |
| d) Superior a 25 m3                     | 1,8800€ | c) |
| 2.2. Utilizadores Finais Não-domésticos |         |    |
| a) Atividades Económicas e outras       | 1,2532€ | c) |
| b) Estado                               | 1,2532€ | c) |
| c) Obras                                | 1,2532€ | c) |
| 2.3. Tarifa social <sup>(1)</sup>       |         |    |
| a) Até 15 m3                            | 0,4177€ | c) |
| b) Superior a 15 m3                     | 0,8356€ | c) |

|   |         |    |
|---|---------|----|
| 2.4. Tarifa para instituições particulares de solidariedade social, organizações não -governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública de ação social <sup>(2)</sup> | 0,8356€ | c) |
|---|---------|----|

|  |         |    |
|--|---------|----|
| 2.5. Utilizadores Finais Domésticos – Famílias Numerosas (4) |         |    |
| a) Até $[5 + (n)*2]$ m3                                      | 0,4177€ | c) |
| b) Superior a $[5 + (n)*2]$ m3 e até $[15 + (n)*2]$ m3       | 0,8356€ | c) |
| c) Superior a $[15 + (n)* 2]$ m3 e até $[25 + (n)* 2]$ m3    | 1,2532€ | c) |
| d) Superior a $[25 + (n)*2]$ m3                              | 1,8800€ | c) |

3. Taxa de Recursos Hídricos (TRH) (por m3 do consumo de água) <sup>(3)</sup> 0,0088€ c)

### CAPÍTULO III

#### Serviços Auxiliares de Abastecimento de Águas e Saneamento de Águas Residuais

##### Artigo 3.º - Serviços Auxiliares de Abastecimento de Água e Saneamento

|  |         |    |
|--|---------|----|
| 1. Realização de vistorias aos sistemas prediais a pedido dos utilizadores (Água e Saneamento)   |         |    |
| 1.1. Cada vistoria   | 33,13€  | a) |
| 1.2. Primeira vistoria aos edifícios com área de construção inferior a 200 m2  | Isenta  |    |
| 1.3. Verificação técnica ou vistoria a instalação predial a pedido do utilizador com relatório técnico   | 33,62   | a) |
| 2. Ligação temporária ao sistema público (valor €/dia)   |         |    |
| 2.1. Colocação de torneira para gastos de caracter doméstico   | 5,27€   | a) |
| 2.2. Colocação de torneira ou ponto de água para utilizações de estabelecimentos de restauração ou similares, circos e outro tipo de ocupações com área superior a 1000 m2               | 10,58€  | a) |
| 2.3. Utilização de bocas de incêndio ou outros pontos de água para serviços de lavagem de edifícios, enchimento de reservatórios ou operações similares (máximo 2 dias e 4m3/dia)        | 6,45€   | a) |
| 2.4. Utilização de ponto de saneamento para despejo de água residuais  | 3,19€   | a) |
| 3. Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador (Aferição de contador)  |         |    |
| 3.1. Calibre DN 15 a 40 mm   | 80,55€  | a) |
| 3.2. Calibre DN 30 mm a 80 mm  | 130,35€ | a) |
| 3.3. Calibre DN 100 mm   | 152,35€ | a) |
| 3.4. Superior a 100 mm   | (A)     | a) |
| 4. Execução de ramais de ligação (água), nos termos do disposto no artigo 67.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água  | (B)     | a) |
| 5. Reparações no sistema predial de abastecimento  | (B)     | a) |
| 6. Suspensão e reinício de ligação de água por motivo de corte devido a falta de pagamento ou outro motivo imputável ao utilizador   | 34,40€  | a) |
| 7. Suspensão e reinício de ligação do fornecimento de água a pedido do utilizador  | 12,15€  | a) |
| 8. Execução de ramais de ligação de saneamento (águas residuais e/ou pluviais), nos termos do disposto no artigo 53.º do Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas | (B)     | a) |

|  |           |    |
|--|-----------|----|
| 9. Desobstrução de sistemas prediais   | (B)       | a) |
| 10. Despejo de fossas sépticas (serviços de recolha a contratualizar mediante requerimento dos interessados) | (A) (B)   | a) |
| 11. Prestação de serviços de reparação de canalizações de água (C)   |           |    |
| 11.1. Deslocação   | 28,34€    | a) |
| 12. Prestação de serviços de saneamento (C)  |           |    |
| 12.1. Deslocação (serviço normal)  | 39,16€    | a) |
| 12.2. Deslocação (serviço com recurso a veículo combinado ou máquina pesada)                                 | 73,97€    | a) |
| 13. Leitura extraordinária de contador a pedido do utilizador  | 18,89€    | a) |
| 14. Informação sobre o sistema público de abastecimento e saneamento em plantas de localização               | 10,38€    | a) |
| 15. Contador violado/danificado, segundo:  |           |    |
| 15.1. Calibre DN 15 mm   | 191,38€   | a) |
| 15.2. Calibre DN 20 mm   | 196,98€   | a) |
| 15.3. Calibre DN 25 mm   | 301,67€   | a) |
| 15.4. Calibre DN 30 mm   | 322,27€   | a) |
| 15.5. Calibre DN 40 mm   | 429,45€   | a) |
| 15.6. Calibre DN 50 mm   | 1.154,36€ | a) |
| 15.7. Calibre DN 80 mm   | 1.417,00€ | a) |
| 15.8. Calibre DN 100 mm  | 1.534,30€ | a) |
| 15.8. Superior DN100 mm  | (A)       | a) |

(A) Mediante orçamento

(B) O valor dos ramais e de outros trabalhos é calculado através do valor dos materiais utilizados e valorizados ao preço médio de aquisição, do valor da mão de obra e de outros custos relacionados quando aplicável (asfaltagem/calçetagem; deslocação; máquinas, etc).

(C) Os serviços prestados incluem a deslocação acrescida do tempo efetivo despendido na operação

**CAPÍTULO IV**  
**Gestão de Resíduos Urbanos**  
**SECÇÃO I**  
**Tarifa de Gestão de Resíduos Urbanos**

**Artigo 4.º - Tarifário de Resíduos Urbanos**

**1. Tarifa Fixa (por contador/utilizador - €/dia)**

|   |         |    |
|---|---------|----|
| 1.1. Utilizadores Finais Domésticos     | 0,0139€ | c) |
| 1.2. Utilizadores Finais Não-Domésticos | 0,0210€ | c) |
| 1.3. Tarifa social <sup>(1)</sup>       | Isenta  |    |

|  |         |    |
|--|---------|----|
| <b>2. Tarifa Variável (por m3 de água - €/ m3)</b>   |         |    |
| <b>2.1. Utilizadores Finais Domésticos</b>   | 0,3714€ | c) |
| <b>2.2. Utilizadores Finais Não-domésticos</b>   |         |    |
| a) Atividades Económicas e outras  | 0,5570€ | c) |
| b) Estado  | 0,5570€ | c) |
| c) Obras   | 0,5570€ | c) |
| <b>2.3. Tarifa para instituições particulares de solidariedade social, organizações não -governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública de ação social <sup>(2)</sup></b> | 0,3714  | c) |
| <b>2.4. Utilizadores Finais Domésticos – Famílias Numerosas (4)</b>  | 0,2971€ | c) |
| <b>3. Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) (por m3 do consumo de água) <sup>(3)</sup></b>  | 0,1186€ | c) |

## **SECÇÃO II**

### **Serviços Auxiliares de Gestão de Resíduos Urbanos**

#### **Artigo 5.º – Serviços Auxiliares de Recolha e Limpeza**

|   |         |    |
|---|---------|----|
| <b>1. Tarifas de recolha consignada (Valor €/Contentor/Mês)</b>   |         |    |
| <b>1.1. Contentores até 120 litros</b>  | 18,65€  | b) |
| <b>1.2. Contentores de 240 a 360 litros</b>   | 25,28€  | b) |
| <b>1.3. Contentores de 770 a 1100 litros</b>  | 45,11€  | b) |
| <b>1.4. Contentores de enterrados 3000 litros</b>   | 134,27€ | b) |
| <b>2. Prestação de serviços de recolha e encaminhamento de resíduos de habitação, de acordo com o Regulamento de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública</b> |         |    |
| <b>2.1. Resíduos Urbanos Volumosos</b>  |         |    |
| 2.1.1. Até 1 ao volume de 1.100 litros/1.100 Kg   | Isento  |    |
| 2.1.2. Mais do volume de 1.100 litros/1.100 Kg (C)  | 34,33€  | b) |
| <b>2.2. Resíduos Urbanos Verdes</b>   |         |    |
| 2.2.1. Até 1 ao volume de 1.100 litros/1.100 Kg   | Isento  |    |
| 2.2.2. Mais do volume de 1.100 litros/1.100 Kg (C)  | 34,33€  | b) |
| <b>2.3. Mais de 4m3</b>   | (A)     |    |
| <b>2.4. Outro Tipo de Resíduos</b>  | (B)     | b) |

(A) O valor é calculado através do valor dos materiais utilizados e valorizados ao preço médio de aquisição, do valor da mão-de-obra e de outros custos relacionados quando aplicável (deslocação; máquinas). Os requerentes podem solicitar orçamento. Acresce, custos da deposição em aterro

(B) De acordo com a tabela de preços em vigor na GESAMB

(C) Acresce o valor da deposição em aterro/tratamento (por tonelada) de acordo com o tarifário em vigor da GESAMB

## SECÇÃO III Outros Serviços

**Artigo 6.º.** Tarifa de prestação de serviços de recolha e encaminhamento de resíduos de construção e demolição

- |  |        |    |
|--|--------|----|
| 1. Cedência e recolha de “big-bag” (até 1 m <sup>3</sup> e uma vez/mês/fogo) | 23,49€ | b) |
|--|--------|----|

**Artigo 7.º - Venda de Contentores para Recolha Consignada**

- |   |         |    |
|---|---------|----|
| 1. Contentor circular de polietileno 110 litros     | 30,75€  | a) |
| 2. Contentor polietileno verde 120 litros com rodas | 37,31€  | a) |
| 3. Contentor polietileno 240 litros com rodas       | 69,06€  | a) |
| 4. Contentor polietileno 360 litros com rodas       | 77,81€  | a) |
| 5. Contentor polietileno 770 litros com rodas       | 156,59€ | a) |
| 6. Contentor polietileno 1000 litros com rodas      | 211,30€ | a) |

**Legenda:**

- a) IVA à taxa normal;
- b) IVA à taxa reduzida;
- c) IVA isento;
- d) IVA não sujeito.

*(1) Aplicável aos Utilizadores Domésticos, que se encontrem numa situação de carência económica, de acordo com o aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 30 de junho e 4 de julho de 2016.*

*(2) Aplicável aos Utilizadores não-domésticos, nomeadamente, instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública de ação social, de acordo com o aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 30 de junho e 4 de julho de 2016.*

*(3) As taxas previstas são automaticamente atualizadas de acordo com valor cobrado ao município pelas entidades fornecedoras do serviço em alta*

*(4) O tarifário especial “Família Numerosa” contempla, para os serviços de AA e AR, um alargamento de 2 metros em cada escalão, por cada membro na família acima de 4, repartido por 6 escalões de consumo (representativos de agregados familiares de 5 a 10 ou mais elementos) e uma redução de 20% para a tarifa variável de RU.*

*Sendo (n) n.º de elementos do agregado familiar que ultrapassa os 4 elementos e até 6.*

*Aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2022*